

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DE CARTÕES E CONTAS DE PAGAMENTO BANRICARD

O presente instrumento denominado TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DE CARTÕES E CONTAS DE PAGAMENTO BANRICARD (“TERMO”) aplica-se entre, de um lado, BANRISUL CARTÕES S.A. (“BANRISUL CARTÕES”) e, de outro lado, todo e qualquer USUÁRIO que utilize o CARTÃO BANRICARD, aderindo às condições gerais previstas neste TERMO, para os fins abaixo previstos.

A ADESÃO a este TERMO pelo USUÁRIO será efetivada a partir (i) do aceite eletrônico dado por meio do APP ou SITE BANRICARD, ou (ii) dos canais de atendimento disponibilizados por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, ou (iii) a partir da primeira TRANSAÇÃO com os CARTÕES BANRICARD, o que, em todos os casos, deverá ocorrer após o USUÁRIO ter lido e concordado com as suas cláusulas, que estarão disponíveis, respectivamente, no SITE.

Ao utilizar o CARTÃO, o USUÁRIO fica ciente e concorda que está sujeito a todas as disposições deste TERMO, declarando, para todos os fins de Direito, possuir capacidade jurídica para tanto. Este documento poderá ser alterado a qualquer momento pelo BANRISUL CARTÕES e comunicado ao USUÁRIO.

1. PRODUTOS

A) BanriCard Alimentação: conta de pagamento específica, regrada pelas normas do PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador) e destinada à aquisição de gêneros alimentícios in natura, ou seja, produtos comercializados em supermercados, atacados, açougues, fruteiras, etc., credenciados à Rede de Adquirência Vero (estabelecimentos credenciados, para que o USUÁRIO possa adquirir produtos e serviços com os **Cartões BanriCard**).

B) BanriCard Refeição: conta de pagamento específica, regrada pelas normas do PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador) destinada à aquisição de refeições nos estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero, como restaurantes, churrascarias, lancherias, bares, etc.

C) BanriCard Vale Cultura: conta de pagamento específica, regrada pelo Governo Federal, para estimular o acesso a atividades culturais, tais como: cinema, teatro, circo, cursos de artes, aquisição de livros, CDs, jornais.

D) BanriCard Presente: conta de pagamento destinada ao pagamento de bonificações, com possibilidade de uso em estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero.

E) BanriCard Salário: conta de pagamento destinada a recebimento de valores pagos pela empresa Conveniada a seus funcionários, possibilita uso em estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero e saques em ATMs Banrisul.

F) BanriCard Programas Sociais: conta de pagamento destinada exclusivamente para atendimento a programas governamentais, substituindo o processo tradicional de fornecimento de bolsas, cestas básicas e medicamentos pelo uso de cartão em estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero.

G) BanriCard Gestão de Despesas: conta de pagamento destinada ao pagamento de pequenas despesas e compras diárias, como insumos, despesas de custeio e viagens, compras de materiais

de escritório e suprimentos de informática, com possibilidade de uso em estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero.

H) BanriCard Benefício: conta de pagamento destinada ao pagamento de adiantamentos aos colaboradores, sem descaixe imediato (desconto na data de pagamento da folha salarial), com possibilidade de uso em estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero.

I) BanriCard Gestão de Pagamentos: conta de pagamento destinada à gestão simplificada e eficiente das compras e pequenas despesas da empresa como custeio e viagens, compras de materiais de escritório e suprimentos de informática, verbas de representação para alimentação, hospedagem de empregados, etc., aceito em toda rede de estabelecimentos credenciados à Vero.

2. ABERTURA DA CONTA DE PAGAMENTO

A conta de pagamento é a conta detida em nome do portador de serviços de pagamento utilizada para a execução de transações com o cartão que é o instrumento de pagamento. A conta de pagamento é utilizada para registros de débitos e créditos de transações efetuadas com o cartão BanriCard. As contas de pagamento somente poderão ser carregadas em moeda corrente nacional e terão seu uso restrito aos limites do território brasileiro.

Para a abertura de conta de pagamento de **Pessoa Física**, o gestor responsável pelo serviço contratado pela empresa Conveniada deve informar no mínimo os seguintes dados cadastrais:

- Nome completo.
- Nome completo da mãe.
- Data de nascimento.
- Número de inscrição no CPF.
- Endereço residencial.
- Número de telefone e código de discagem direta à distância (DDD).
- E-mail.

Para cada conta de pagamento, conforme definido no item “1”, o USUÁRIO tem direito a um CARTÃO BANRICARD, que será sempre vinculado a um único USUÁRIO, que deverá possuir CPF válido e regular perante a Receita Federal do Brasil, sendo vedada à EMPRESA a solicitação de emissão de mais de 01 (um) CARTÃO BANRICARD para o mesmo USUÁRIO.

As TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO BANRICARD estão vinculados a uma CONTA DE PAGAMENTO, de titularidade do USUÁRIO.

3. CONFIRMAÇÃO E USO DE DADOS CADASTRAIS

O USUÁRIO se responsabiliza pela confirmação e veracidade das informações cadastrais, prestadas ou atualizadas pela sua empresa e autoriza o tratamento de dados pessoais informados à Banrisul Cartões.

A atualização cadastral poderá ser solicitada no dispositivo móvel (App BanriCard) a qualquer tempo.

A Banrisul Cartões poderá solicitar documentos comprobatórios das informações prestadas em caso de inadequações de registros ou de demandas legais. A Banrisul Cartões se compromete a manter em segurança e em sigilo as informações obtidas por meio de documentos e os dados pessoais cadastrados no sistema BanriCard.

4. ENTREGA DO CARTÃO

A Banrisul Cartões envia o cartão BanriCard para o endereço indicado pela empresa vinculada ao USUÁRIO. A empresa Conveniada recebe o envelope lacrado e realiza a entrega do cartão ao USUÁRIO. Qualquer sinal de violação do envelope deve ser comunicado pela empresa Conveniada à Banrisul Cartões.

O USUÁRIO deve verificar se o cartão BanriCard está em seu nome e, em caso de irregularidade, informar ao gestor da sua empresa ou à Banrisul Cartões para a correção.

5. SENHA DO CARTÃO

A senha é a assinatura digital do cartão e corresponde à assinatura do portador nas transações efetuadas nos estabelecimentos comerciais credenciados à Rede de Adquirência Vero e nos ATMs Banrisul.

A Banrisul Cartões não tem qualquer responsabilidade pela má utilização ou divulgação da senha do cartão a terceiros.

A senha do cartão atribuída pré-cadastralmente pelo sistema pode ser alterada pelo USUÁRIO. Por motivo de segurança, recomenda-se a alteração da senha do cartão no dispositivo móvel (App BanriCard).

6. SEGURANÇA DO CARTÃO

O cartão BanriCard e sua respectiva senha são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade exclusiva do USUÁRIO eventuais perdas e danos decorrentes do mal-uso, inclusive por terceiros.

Não é permitido o empréstimo do cartão BanriCard, nem a concessão a estranhos sob qualquer pretexto. A concessão a terceiros pode ensejar a troca de cartão, sem a percepção do USUÁRIO.

É vedado ao USUÁRIO utilizar sua senha escrita no verso do cartão ou em sua agenda.

A senha deve ser alterada caso haja qualquer suspeita de vazamento de senha do cartão. Em caso de esquecimento da senha do cartão, solicite nova senha com a abertura de uma ocorrência na Central de Atendimento Banrisul ou ao gestor da empresa vinculada.

Em caso de retenção do cartão BanriCard nos ATMs Banrisul, o USUÁRIO deverá apertar as teclas “ANULA” ou “CANCELA” e comunicar imediatamente ao Banrisul. Recomenda-se utilizar o telefone da cabine para comunicar o fato. Em caso de não funcionamento da cabine, recomenda-se atenção, pois pode tratar-se de caso de golpe. Orienta-se ao USUÁRIO a nunca aceitar ajuda de desconhecidos, concomitantemente, deve evitar-se a digitar qualquer senha na máquina.

Como medida de segurança, a Banrisul Cartões poderá bloquear preventivamente o uso do cartão caso identifique situações atípicas de uso do cartão BanriCard.

O USUÁRIO obriga-se a cumprir todas as regras sobre prevenção e combate à corrupção, aos crimes de lavagem de dinheiro e ao financiamento de terrorismo especificados pela Lei nº 12.846/13 e pela Lei 9.613/98, além de outras legislações e regulamentações aplicáveis.

O USUÁRIO declara e garante que não pratica ou praticará quaisquer atos que sejam tidos como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores.

O USUÁRIO deverá informar à Banrisul Cartões imediatamente sobre qualquer situação que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo e que possam afetar a Banrisul Cartões direta ou indiretamente.

7. MANUSEIO DO CARTÃO

O USUÁRIO é o responsável por guardar e conservar de forma segura o cartão BanriCard para não ter interferência na tarja magnética.

Recomenda-se evitar a exposição do cartão a campo magnético (rádio, alarme de veículo, vídeo, celular etc.) ou ao calor. Ambos podem prejudicar os registros da tarja magnética do cartão, impedindo sua leitura pelas máquinas.

Recomenda-se evitar a fixação de adesivos no cartão BanriCard, contato com chaves e instrumentos que possam danificá-lo.

8. PERDA, FURTO, ROUBO OU FRAUDE DE CARTÃO

O USUÁRIO se obriga a informar imediatamente à Banrisul Cartões, casos de perda, roubo, furto, suspeita de fraude ou falsificação aos cartões BanriCard e/ou qualquer outra situação que possa colocar em risco a segurança das TRANSAÇÕES e cartões BanriCard.

O bloqueio do cartão pode ser efetuado diretamente no portal de autoatendimento do portador ou App BanriCard. Caso o USUÁRIO não consiga efetuar o bloqueio do cartão, deverá solicitar esse bloqueio via SAC Banrisul pelo telefone 0800 646 1515 ou ao gestor da empresa conveniada. O telefone do SAC Banrisul encontra-se no verso do cartão BanriCard e no Site. Até que a comunicação seja realizada pelo USUÁRIO, todas as TRANSAÇÕES realizadas serão de responsabilidade do USUÁRIO.

Em caso de bloqueio dos cartões BanriCard nas hipóteses tratadas acima, a emissão de um novo cartão BanriCard estará condicionada à nova solicitação, pelo USUÁRIO à empresa Conveniada, conforme política definida pela EMPRESA.

9. VALIDADE DO CARTÃO

O prazo de validade do cartão BanriCard poderá ser de 5 anos a contar da data de emissão do cartão. Com o término da validade do cartão BanriCard, o USUÁRIO receberá um novo cartão. O valor remanescente da conta de pagamento constará no novo cartão.

10. SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTÃO

A solicitação para emissão de segunda via de cartão BanriCard deve ser encaminhada ao gestor de sua empresa.

11. TRANSAÇÕES DE COMPRA

O cartão BanriCard pode ser utilizado somente em território nacional e em estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero para pagamento à vista, respeitando as regras específicas da modalidade de cartão BanriCard contratado.

Ao digitar a senha do cartão, o USUÁRIO está autorizando a transação e legitimando a utilização do cartão para a transação.

A transação somente será autorizada se houver saldo suficiente e disponível no cartão para cobrir o valor da transação.

12. TRANSAÇÕES DE SAQUE

Para o cartão BanriCard que possui a funcionalidade de saque habilitada, seu uso deve ser feito somente nos ATMs Banrisul que também disponibilizam a consulta de saldo do cartão.

Ao digitar a senha de seu cartão, o USUÁRIO está comprovando e autorizando a transação.

O USUÁRIO poderá efetuar saques nos equipamentos ATMs do Banrisul conforme as seguintes condições:

a) Equipamentos com status on-line: permitido a realização de diversos saques de valor igual ao limite máximo por saque, dependendo do saldo do cartão.

b) Equipamentos com status off-line (inclusive sábados, domingos e feriados): limitado a um saque de valor igual ao limite máximo por saque, observando o saldo do cartão.

13. TRANSAÇÃO VIA CARTEIRA DIGITAL

O cartão BanriCard pode ser utilizado sem necessitar do cartão físico em compras que utilizam a leitura de QR Code ou pagamento por contatos. A utilização é somente em território nacional e em estabelecimentos credenciados à Rede de Adquirência Vero para pagamento à vista, conforme a modalidade contratada e saldo disponível no cartão para cobrir o valor da transação.

Para efetuar este tipo de transação, o USUÁRIO necessita instalar em seu dispositivo móvel, o aplicativo Vero Wallet, disponível nas lojas virtuais (Google Play Store – Android e App Store - iPhone). Após a instalação, o USUÁRIO necessita realizar a inclusão do cartão Banricard no aplicativo Vero Wallet com as mesmas informações registradas no cadastro Banricard.

A Vero Wallet solicitará uma validação de segurança para que o USUÁRIO autorize a inclusão na carteira digital. Esta validação é realizada no App Banricard, previamente instalado e ativo no respectivo dispositivo móvel.

O USUÁRIO pode consultar o(s) cartão(ões) habilitado(s) na carteira digital diretamente no aplicativo Vero Wallet ou no App Banricard (menu “Minhas Carteiras”).

14. MONITORAÇÃO DA TRANSAÇÃO

É vedado o uso do cartão BanriCard para qualquer atividade ilícita. A Banrisul Cartões monitora o uso dos cartões para combater e prevenir o crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao

terrorismo, com a detecção de possíveis ilícitos e descumprimento das leis aplicáveis, bem como para prevenção de fraudes.

O USUÁRIO concorda que a Banrisul Cartões realize monitoração para coibir possíveis fraudes nas TRANSAÇÕES associadas aos seus cartões BanriCard bem como, que caso seja detectado algum indício de fraude ou comportamento suspeito, a Banrisul Cartões poderá efetuar o bloqueio imediato do respectivo cartão BanriCard independente de comunicação prévia, a fim de evitar prejuízos.

O USUÁRIO aceita e concorda que, a Banrisul Cartões, em virtude de lei ou regulamento, deverá comunicar eventuais suspeitas de fraudes ou irregularidades de que tome conhecimento às autoridades competentes.

A Banrisul Cartões ainda poderá informar a autoridades públicas o detalhamento das movimentações do cartão BanriCard, para atendimento de normas regulamentares ou para a investigação de operações realizadas com o cartão BanriCard.

15. CANCELAMENTO DE TRANSAÇÕES/COMPRAS

Caso o USUÁRIO tenha algum problema na compra realizada com o cartão BanriCard, deverá entrar em contato com o estabelecimento comercial onde realizou a transação para buscar uma solução amigável para o caso.

Caso não tenha sucesso na solução amigável, o USUÁRIO poderá abrir uma ocorrência pela Central de Atendimento Banrisul ou solicitar ao gestor da empresa conveniada a abertura de um chamado para contestação de compra ou saque no portal do convênio.

O prazo para abertura de uma contestação para compras efetuadas com o cartão BanriCard é de 90 (noventa) dias contados da data da transação.

16. DISPONIBILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Os valores creditados nos cartões BanriCard estão vinculados a uma CONTA DE PAGAMENTO, de titularidade do USUÁRIO, em que será permitida a disponibilização de BENEFÍCIOS pela EMPRESA.

Sobre os valores creditados na CONTA DE PAGAMENTO não incidirá correção monetária, juros ou qualquer outro rendimento.

O USUÁRIO autoriza e concorda, desde já, que a EMPRESA conveniada seja sua representante para fins de movimentação da CONTA DE PAGAMENTO, inclusive para solicitação à Banrisul Cartões de cancelamento e/ou estorno de BENEFÍCIOS indevidos, efetuados na CONTA DE PAGAMENTO do USUÁRIO e consequente devolução dos recursos à EMPRESA.

O USUÁRIO reconhece e concorda que as disponibilizações de BENEFÍCIOS são de responsabilidade exclusiva da EMPRESA a que está vinculado, sendo que a Banrisul Cartões não poderá ser considerada responsável pelos valores creditados nos cartões BanriCard, tampouco quanto às solicitações de cancelamento da disponibilização de BENEFÍCIOS e da devolução do respectivo valor à EMPRESA.

A Banrisul Cartões poderá cancelar a disponibilização de BENEFÍCIOS e, também, a emissão de cartões BanriCard que tenham sido executados indevidamente por culpa exclusiva da Banrisul Cartões, sem qualquer ônus ou encargo, independentemente de qualquer autorização ou comunicação aos USUÁRIOS.

17. BLOQUEIO DO CARTÃO POR INATIVIDADE

Caso os cartões BanriCard não recebam disponibilização de BENEFÍCIOS e permaneçam sem realização de TRANSAÇÕES de compra ou saque pelo período de 90 (noventa) dias, serão automaticamente bloqueados por inatividade, independentemente da existência de saldo remanescente.

As regras de bloqueio de cartão por inatividade se aplicam aos cartões BanriCard pré-pagos.

18. DESBLOQUEIO DE CARTÃO INATIVO

O USUÁRIO poderá solicitar o desbloqueio do cartão bloqueado por inatividade ao gestor da empresa a que estiver vinculado.

Após o desbloqueio do cartão BanriCard, o USUÁRIO poderá utilizá-lo novamente para transações de compras e para receber a disponibilização de BENEFÍCIOS.

Caso o cartão BanriCard já tenha sido cancelado por inatividade, não caberá o desbloqueio do cartão.

19. CANCELAMENTO DE CARTÃO POR INATIVIDADE

O sistema BanriCard procederá o cancelamento automático por inatividade do cartão BanriCard que tenha permanecido mais de 90 dias bloqueado por inatividade durante o próximo semestre (período semestral de cancelamento por inatividade: 31 de maio e 30 de novembro), independente de saldo remanescente. Se o cartão estiver com status “cancelado inativo” não haverá a possibilidade de desbloqueio.

As regras de cancelamento de cartão por inatividade se aplicam aos produtos Alimentação, Refeição, Vale Cultura, Presente, Salário, Programas Sociais e Gestão de Despesas.

Após reivindicação do USUÁRIO e/ou da empresa Conveniada, o saldo remanescente na CONTA DE PAGAMENTO deverá ser disponibilizado pela Banrisul Cartões em novo cartão BanriCard.

20. ENCERRAMENTO DA CONTA DE PAGAMENTO

O USUÁRIO poderá solicitar o encerramento da conta de pagamento mediante notificação à Banrisul Cartões, informando o motivo da sua solicitação. A empresa conveniada poderá comandar o encerramento da conta de pagamento em nome do USUÁRIO, via operação no sistema BanriCard.

O encerramento da conta de pagamento mediante solicitação ocorrerá com a utilização do saldo remanescente e com o cancelamento do cartão BanriCard.

O encerramento da conta de pagamento será efetuado sem prejuízo da cobrança de eventuais obrigações pendentes, devendo permanecer saldo suficiente para a quitação das responsabilidades assumidas.

A Banrisul Cartões deverá encerrar a conta de pagamento que apresente irregularidades relacionadas a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso identifique as situações de "suspensão", "cancelado" ou "nulo" no cadastro do CPF na Receita Federal do Brasil.

A regra de encerramento da conta de pagamento se aplica a todos os produtos BanriCard.

21. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais coletados dos USUÁRIOS são mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de perda, alteração, destruição ou difusão, de acordo com o padrão usualmente adotado pelo mercado.

Informações mais detalhadas sobre os direitos previstos na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e o tratamento de seus dados pessoais realizado pela BANRISUL CARTÕES poderão ser encontradas na Política de Privacidade disponibilizada no sítio eletrônico da empresa.

22. CENTRAL DE ATENDIMENTO BANRISUL

A Central de Atendimento Banrisul está disponível pelo WhatsApp, telefone (51) 3215 1800 – opção 4 e pelo chat.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Banrisul Cartões poderá introduzir alterações, aditivos e anexos a este TERMO mediante prévia comunicação ao USUÁRIO e/ou EMPRESA.

Toda comunicação com o USUÁRIO será realizada pela Banrisul Cartões nos canais de atendimento: APP BANRICARD, site www.banricard.com.br, e-mail, telefone, ou por intermédio da EMPRESA.

O USUÁRIO, ao aderir a este TERMO, declara estar ciente e se subordinará sem restrições a todas as normas legais, das condições deste TERMO e a quaisquer outras condições e regras operacionais e de segurança que vierem a ser instituídas pela Banrisul Cartões e informadas ao USUÁRIO, incluindo, mas sem limitação, as condições relativas à representação do USUÁRIO pela EMPRESA.

Qualquer omissão ou tolerância de uma das PARTES no cumprimento das obrigações contratuais pela outra PARTE não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado, e nem afetará os seus direitos que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Se qualquer das cláusulas ou condições deste TERMO for declarado ineficaz ou inexecutável, não será afetada a validade nem a exequibilidade dos demais termos, cláusulas e condições.

O USUÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TERMO. A Banrisul Cartões poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, qualquer de suas obrigações ou direitos decorrentes deste TERMO, sem prévia anuência do USUÁRIO.

Sem prejuízo das demais cláusulas e condições constantes deste TERMO, a Banrisul Cartões não se responsabiliza por infração e/ou descumprimento de qualquer legislação pelo USUÁRIO, pela EMPRESA e/ou pelos ESTABELECIMENTOS.

É vedado ao USUÁRIO utilizar o nome e as marcas da Banrisul Cartões.

O presente TERMO será regido pelas leis brasileiras. Para solucionar quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este TERMO, fica eleito o foro da comarca do domicílio do USUÁRIO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.